

Avaliação Substitutiva

Na impossibilidade de o aluno comparecer a uma das Avaliações Presenciais, a ele caberá, no prazo de **2(dois) dias úteis após a realização a Avaliação**, requerer, a aplicação de prova substitutiva. Caso não haja manifestação expressa do aluno, ser-lhe-á atribuída nota 0 (zero). Somente serão aceitas as justificativas que seguirem as seguintes normas:

1. A justificativa deve ser entregue, pessoalmente ou através de procuração pública em cartório, no Pólo de Apoio Presencial durante o horário de funcionamento, onde o aluno está matriculado no período de até 02 (dois) dias úteis após a data de realização das avaliações presenciais;

2. O aluno deve entregar no polo:

- Relato do motivo de sua ausência assinado;*

- Atestado Médico ou Boletim de Ocorrência, ou outro documento que comprove a situação descrita.*

Não serão aceitas justificativas fora destas normas.

No terceiro dia útil será publicada a lista dos alunos que tiveram suas justificativas aceitas pelo colegiado do curso, bem como a hora, local e cronograma das avaliações que serão realizadas sempre em São João Del Rei/MG.

A nota obtida na prova substitutiva equivalerá, exclusivamente, à nota da Avaliação Presencial a que o aluno não houver comparecido.

O aluno poderá requerer somente uma prova substitutiva para cada disciplina.